



Número: **0158450-45.2013.8.06.0001**

Classe: **PETIÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará**

Última distribuição : **29/04/2013**

Valor da causa: **R\$ 37.009.513,47**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
<b>Sidney Guerra Reginaldo (REQUERENTE)</b>	
	<b>LUCAS VALE MENESCAL (ADVOGADO)</b>
<b>OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (REQUERENTE)</b>	
	<b>VALERIA PREVITERA DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>Ricardo Craveiro Feitosa Filho (REQUERENTE)</b>	
<b>OBOE TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS S.A (REQUERENTE)</b>	
	<b>LIVIA LUZIA DE SOUSA PAIVA (ADVOGADO)</b>
<b>Jubaia Comercial de Produtos Alimenticios Ltda (REQUERENTE)</b>	
	<b>AUGUSTO CESAR DE VIDAL BASTOS (ADVOGADO)</b>
<b>A Associacao dos Cotistas Remanescentes dos Fundos de Investimentos Oboe (REQUERENTE)</b>	
	<b>DANIELA MARILIA PEREIRA FEITOSA GARRIDO BRAGA (ADVOGADO)</b>
<b>Nilma Rodrigues da Luz (REQUERENTE)</b>	
	<b>DANIELA REGINA MARTINS NEMETI (ADVOGADO)</b>
<b>Petrobras Transporte S.A (REQUERENTE)</b>	
	<b>SYLVIO GARCEZ JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>MINISTERIO DA FAZENDA (REQUERENTE)</b>	
<b>BANCO BRADESCO (REQUERIDO)</b>	
	<b>ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR (ADVOGADO)</b>

Outros participantes	
<b>CIA EDUCACIONAL RANCHO ALEGRE (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSE PARENTE PINHEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO (ADVOGADO)</b>
<b>Petrobras Transposte S.A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>SYLVIO GARCEZ JUNIOR (ADVOGADO)</b>

<b>Mauro Jorge Lucas Coutinho (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSE RIBAMAR DA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>VINCENZO DICECCA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>FERNANDO MONTENEGRO CASTELO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>BOA UNIAO PARTICIPACOES S/A (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>BRENNO LIMA CAMARA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>PAULO BRUNO DE AGUILA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>INOCENCIO RODRIGUES UCHOA (ADVOGADO)</b>
<b>Ascorfin (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>URBANO COSTA LIMA FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>CORRECTA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>procurador (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>LEANDRO CONSALTER KAUCHE (ADVOGADO)</b>
<b>MADEIREIRA ITAIPU LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANA JULIANA BRITO VASCONCELOS (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO J SAFRA SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANTONIO ROQUE DE ALBUQUERQUE JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>AGGIC CONSULTORIA JURIDICA, IMOBILIARIA, DE INVESTIMENTOS E TURISMO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>Alessandra Sales Fontenele (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>EDUARDO LIMA PARENTE PINHEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>Petrobras (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANDRE BARACHISIO LISBOA (ADVOGADO)</b>
<b>Ana Laressa Sousa da Silva (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Bruno Barreto Souza (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>BRUNO BARRETO SOUZA (ADVOGADO)</b>
<b>RICARDO SALMITO RODRIGUES FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO (ADVOGADO)</b>
<b>terceiro (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CRISTIANO MENEZES LIMA (ADVOGADO)</b>
<b>JOSE ALVES LEITE (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RICARDO DA SILVA ARRUDA JUNIOR (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>WILSON SALES BELCHIOR (ADVOGADO)</b>
<b>JADER AMARAL BRILHANTE (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>

JOSE NEWTON LOPES DE FREITAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADEMAR MENDES BEZERRA JUNIOR (ADVOGADO)
ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS MICHEL ABOU ASLY LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
RENATA REGIA BEZERRA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ENISIO CORDEIRO GURGEL (ADVOGADO)
ISMAEL SUPERMERCADOS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FREDERICO BANDEIRA FERNANDES (ADVOGADO)
Bruno Nobre Pelizari (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL DALLA COSTA (ADVOGADO)
Carlos Henrique da Rocha Cruz (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM (TERCEIRO INTERESSADO)	
CLASSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	URBANO COSTA LIMA FILHO (ADVOGADO)
ESTADO DO CEARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MANOEL PEDRO DA SILVA NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ENISIO CORDEIRO GURGEL (ADVOGADO)
Simone Theophilo de Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOYCEANE BEZERRA DE MENEZES (ADVOGADO)
GABINETE DESEMBARGADOR HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Jose Itamar de Vasconcelos Junior (TERCEIRO INTERESSADO)	
	HERCULES SARAIVA DO AMARAL (ADVOGADO)
Sidney Guerra Reginaldo (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GEORGEANA MONTENEGRO ESCOSSIA (ADVOGADO)
Jose Lucinerio Pimentel (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA (ADVOGADO)
Ryleda Ribeiro Ray (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISMAEL PEDROSA MACHADO (ADVOGADO)
RAQUELLE RIBEIRO FERREIRA GUERREIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)
Maria de Jesus Rogerio Arrais (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)
Felipe Rene Godefroit (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIGUEL ROCHA NASSER HISSA (ADVOGADO)
CENTERBOX SUPERMERCADOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PATRICIA LOBATO FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO)
MARIA DE FATIMA NOGUEIRA PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>terceiro (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>URBANO COSTA LIMA FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Edliany da Silva Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Credores (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSE FABIANO LIMA (ADVOGADO)</b>
<b>NV ADMINISTRACAO DE BENS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Cosme Damiao Fernandes de Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANTONIO EMANOEL GURGEL PASSOS (ADVOGADO)</b>
<b>SIMONE THEOPHILO OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>ILIA FREITAS ALENCAR (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>maria darlene b a monteiro (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO (ADVOGADO)</b>
<b>ACRISIO SILVA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA OZAIR DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO SAFRA SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>WELTON COELHO CYSNE FILHO (ADVOGADO)</b>
<b>Josefa Maria Araujo Viana de Alencar (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>WALYRIS RAMOS FREIRE (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>FUNDO GARANTIDOR DE CREDITOS - FGC (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>FABIO ROSAS (ADVOGADO)</b>
<b>Simone Theophilo de Oliveira (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>Laura Anisia Moreira de Souza Pinto (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>Credores (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CARLOS ANTONIO CHAGAS (ADVOGADO)</b>
<b>FRANCISCO GLAYSON ROCHA MARANHAO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>Mega Imoveis - Mega Administracao de Imoveis (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DANIEL DE PONTES ALVES (ADVOGADO)</b>
<b>Jose Vicente de Assis (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

	<b>TICIANO CORDEIRO AGUIAR (ADVOGADO)</b>
<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO MONTEIRO (ADVOGADO)</b>
<b>MARIA DO CARMO FONSECA MAYNARD (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>KLEINA CHAVES NOGUEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>MOHAMMAD MENHAZUDDIN CHOUDHURY (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>FRANCISCO MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>ANTONIO ESMERALDO FERREIRA SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>FRANCISCO WAGNER NUNES HOLANDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA (ADVOGADO)</b>
<b>NILMA SOUSA FONTINELE VIANA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>CRISTIANE DE QUEIROZ MIRANDA (ADVOGADO)</b>
<b>REGINA MARIA ARRUDA BASTOS MACHADO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>HAFIZ NOGUEIRA CHOUDHURY (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>SILVANIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>MARCELO RIBEIRO UCHÔA (ADVOGADO)</b>
<b>ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>ITALO FERREIRA XIMENES (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
<b>ELIANE NOGUEIRA CHOUDHURY (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>ALESSANDRO GRANIERI GALILEI (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>HENRIQUE MACHADO DA PONTE NETO (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	
	<b>JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR (ADVOGADO)</b>
<b>JOANA QUEIROZ JEREISSATI (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

	VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO (ADVOGADO)
Regina Maria Arruda Bastos Machado (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OSVALDO DE SOUSA ARAÚJO FILHO (ADVOGADO)
LUIS KENNEDY PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Fundo Garantidor de Créditos (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO ROSAS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
163655197	17/05/2023 10:19	<a href="#">Decisões Interlocutórias   Pág. Inicial SAJ 156344</a>	Interlocutória



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

## DECISÃO

Processo n.º: **0158450-45.2013.8.06.0001**  
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**  
Requerente: **OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A - Em Falência e outros**

:

### Vistos em inspeção anual deste Juízo.

Passo a análise das pendências do presente feito.

Verifica-se, às folhas 156330/156334, solicitação da Administradora Judicial de autorização para proceder à alienação do imóvel de matrícula nº 5914 - 4ª Zona de Fortaleza/CE, por meio de Processo Competitivo Organizado (PCO).

A Lei de Falências consubstancia que a alienação ordinária de bens da massa falida ocorrerá por uma das seguintes modalidades: leilão eletrônico, presencial ou híbrido, observando-se as disposições da legislação falimentar (art. 142 § 3º e 3º-A e 3º-B); processo competitivo organizado promovido por agente especializado e de reputação ilibada, cujo procedimento deverá ser detalhado em relatório anexo ao plano de realização do ativo.

Há que se dizer, portanto, que é possível, pela análise do caso concreto, a realização da venda de imóveis pertencentes à massa falida sem as formalidades exigidas pelo leilão.

Face a essa consideração, embora a lei específica, alterada pela Lei nº 14.112/2020 tenha trazido tal inovação, autorizando a venda por meio Processo Competitivo Organizado (PCO), nota-se, pela leitura do art. 142, § 3º, III, que é imprescindível a aprovação por parte do Juízo falimentar, considerada a manifestação do administrador judicial e do Comitê de Credores, se existente.





# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

A partir disso, este Juízo Falimentar, em vista da proposta de venda apresentada pela Administradora judicial, deve analisar se modalidade eleita atende aos interesses da expropriação concursal, assegurando o pagamentos dos credores da forma mais célere e eficaz possível.

No caso dos autos, vê-se que, conforme pontuou a Administradora Judicial, a modalidade sob exame contribuirá para a celeridade da realização do ativo na presente falência, preservará a competitividade entre os interessados na aquisição dos bens imóveis, garantindo a lisura e transparência nas alienações, assim como buscará alcançar o melhor preço a fim de maximizar os recursos levantados em benefício dos credores habilitados.

**Isto posto**, autorizo a alienação do o imóvel de matrícula nº 5914 - 4ª Zona de Fortaleza/CE, por Processo Competitivo Organizado (PCO), nos termos do art. 142, § 3º-B, inc. III, da Lei de Falências, a ser iniciado com a contratação de agente especializado e de reputação ilibada, qual seja, a corretora de imóveis Yliana Pontes Rosa, inscrita no CRECI sob o nº 16082 (vide minuta contratual anexa, com remuneração de 5% (cinco por cento) sobre a venda.

Intime-se desta decisão, por meio eletrônico, o Ministério Público e as Fazendas Públicas.

Expeça-se edital de aviso aos interessados na falência, para, querendo, manifestarem-se sobre a proposta, no prazo de 10 (dez) dias.

Acolho, por seus fundamentos, o parecer da Administradora Judicial, de folhas 156146/156152, desse modo, tendo em vista que o crédito público em comento já se encontra habilitado e, portanto, será pago oportunamente, caso seja suportado pela massa falida, em concurso de credores, respeitada a sua prioridade e obedecida a ordem legal estabelecida pela Lei Falimentar.

Diante disto, INDEFIRO o pedido da União, de folhas 156038/156039, de reserva de R\$ 93.218.086,06 (noventa e três milhões, duzentos e dezoito mil, oitenta e seis reais e seis centavos), sob pena de comprometer o fluxo de pagamento da massa falida e ferimento ao princípio da *par conditio creditorum*, e observância da ordem legal de pagamento estabelecida no art. 83 da Lei de Falências. Intime-se.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências  
do Estado do Ceará

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000,  
Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.br

Ciente do inteiro teor do Acórdão prolatado no âmbito da Apelação Criminal nº. 0920479-56.2014.8.06.0001, comunicada às fls. 156295/156298, devendo-se aguardar o retorno dos autos das instância superiores.

Dou-me por ciente dos fatos narrados na petição de folhas 156342/156343 que ensejaram a retirada do "lote 39" do XVII Leilão de Obras, cujo edital repousa às fls. 156.068/156.087.

Ciente do Relatório das ações conduzidas pela banca de advogados contratada pela Administradora Judicial para auxílio na falência (fls. 156088/156115).

Dou-me por ciente do pedido de desconsideração de fls. 156164/156165, oriundo da 34ª Vara da Justiça Federal, acarretando a perda do objeto dos ofícios de folhas 155.810/155.816 e 156.029/156.036, e do pedido de resposta direta formulado pela Administradora Judicial, às folhas 156141/156144.

Recebo o relatório de acompanhamento de processos realizados pela P2S às fls. 156173/156293.

Intime-se a Administradora Judicial para se manifestar acerca das petições da União, de folhas 156126/156127, 156158/156159 e e-mail de folhas 156161/156162, no prazo de 05 dias.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 17 de maio de 2023.

**Cláudio de Paula Pessoa**  
**Juiz**